

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO
CONTRATO DE PROGRAMA DO SISTEMA
ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA –
SAMU DE MOGI GUAÇU N.º 04/2022, INEREN-
TE AS DESPESAS COM DEDETIZAÇÃO E
CONFECÇÃO DE FOLDERS.**

Considerando a necessidade de confecção de panfletos, faixas e banners para a Campanha Maio Amarelo que o Núcleo de Educação Permanente do SAMU realizou, e visto que a referida despesa não foi prevista no Plano de Aplicação de Recursos do Contrato de Programa SAMU – MOGI GUAÇU n.º 04/2022, no valor de R\$ 307,45 (Trezentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), havendo necessidade de retificação;

Considerando a necessidade de Detetização na Base do SAMU – Mogi Guaçu no valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais), e visto que a referida despesa não foi prevista no Plano de Aplicação de Recursos do Contrato de Programa SAMU n.º 04/2022. havendo necessidade de retificação;

Considerando que referidos apontamentos se enquadram na Rubrica de SERVIÇOS DE TERCEIROS, sem necessidade de suplementação e necessitando apenas de inclusão no Plano da Destinação dos Recursos e sendo passíveis de retificação mediante Apostilamento, conforme artigo 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93, posto que não significam alteração contratual.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL”**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.996.378/0001-07, Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos, regendo-se pela Lei Ordinária 11.107/05 e pelo Estatuto, com sede na Rua Monsenhor Moisés Nora, 186, Centro, na cidade de Mogi Mirim SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **RODRIGO FALSETTI**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de identidade nº 22.784.386-1 SSP/SP e CPF nº 268.525.708-00, neste ato denominado simplesmente CONSÓRCIO “08 de ABRIL”, resolve retificar unilateralmente o Contrato de Programa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU Mogi Guaçu n.º 04/2022 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – Será incluída na CLAUSULA QUINTA – DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS, os itens **n)** e **o)**:

n) Aquisição de Material Gráfico e Editoriais, Materiais para divulgação – O pagamento deste item ocorrerá mediante a solicitação do serviço autorizado pelo gestor responsável e apresentação de processo de compra e nota fiscal com aceite do Coordenador do serviço.



o) Serviços de Limpeza, Conservação, Dedetização e outros - O pagamento deste item ocorrerá mediante a solicitação do serviço autorizado pelo gestor responsável e apresentação de processo de compra e nota fiscal com aceite do Coordenador do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Os efeitos do presente Apostilamento passarão a vigorar a partir de 28 de abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

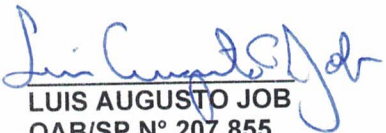
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal nº 04/2022 referente ao SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA – SAMU MOGI GUAÇU, não expressamente modificadas por este instrumento.

Mogi Mirim, 17 de junho de 2022.



p/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 08 DE ABRIL
RODRIGO FALSETTI
Presidente

CIENTE E DE ACORDO



LUIS AUGUSTO JOB
OAB/SP Nº 207.855
SECRETARIO JURÍDICO CON8

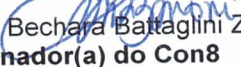


ADRIANA HELENA FRANCO GUIDOTTI
RG: 14.646.490
SECRETARIA ADMINISTRATIVA CON8

Testemunhas:



Gildo Martimho de Araujo
Secretário(a) Executivo



Luciana Bechara Battaglini Zenari
Coordenador(a) do Con8

